

INDICAÇÃO Nº. 092/2013.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 18 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIA:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, analise a possibilidade de estarmos implantando ações voltadas a garantir, prioritariamente, aos alunos (identificados como pessoas com deficiência) matriculados nas redes de ensino municipal a atenção e assistência integral à sua saúde.

JUSFITICATIVA: O atendimento a presente solicitação se faz necessária, pois, a Lei Federal nº 10.436/2002 que dispõe sobre o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão, estabelece a obrigação das instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde garantirem atendimento e tratamento adequado as pessoas com deficiência auditiva. E com intuito de dar efetividade ao referido comando legal, sugerimos algumas ações, dentre elas podemos destacar: a) implantação de ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde auditiva; b) atendimento fonoaudiológico às crianças, adolescentes e jovens na matriculados na educação básica, por meio de ações integradas com a área da educação, de acordo com as necessidades terapêuticas do aluno; c) ações educativas voltadas à orientação da família sobre as implicações da surdez e sobre a importância para a criança com perda auditiva ter, desde seu nascimento, acesso à Libras e à Língua Portuguesa; d) realização de diagnóstico, atendimento precoce e do encaminhamento para a área de educação; e) apoio à capacitação e formação de profissionais da rede municipal de saúde para o uso de libras no atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva; f) tratamento clínico e atendimento especializado, respeitando as especificidades de cada caso; g) seleção, adaptação e fornecimento de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora, quando indicado; h) acompanhamento médico e fonoaudiológico e terapia fonoaudiológica; i) atendimento em reabilitação por equipe multiprofissional. Mesmo cientes das dificuldades enfrentadas pela atual administração é nosso dever buscarmos alternativas para, cada vez mais, melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes, principalmente, aqueles identificados como pessoas com deficiência.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “*Severino Batista Pereira*”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 18 de Março de 2013.

DOMINGOS COSTA NETO

Vereador